

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.142 • Sexta-Feira, 09 de Abril de 2021

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.763, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

**Autoriza o Município de Corumbá a receber doação com encargos do bem que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Corumbá autorizado a receber a doação de 2 (dois) hectares da área de terras do imóvel descrito na matrícula 11.330 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição.

**Parágrafo Único** - Na área objeto de doação deverá ser construída uma escola rural e, caso não ocorra sua edificação no prazo de 5 (cinco) anos após ultimada a doação, a área retorna ao patrimônio dos doadores.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de operacionalizar a execução da presente lei, inclusive representando o Município de Corumbá no termo de doação com encargos oportunamente celebrado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.080, de 13/01/2021.

DECRETO Nº 2.465, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara "Situação de Emergência" no município de Corumbá - MS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a forte chuva ocorrida na madrugada do dia 13 de janeiro de 2021 no Município de Corumbá;

**CONSIDERANDO** que foi verificada precipitação de 187,2 mm em menos de 24 horas, o que extrapola o limite previsto para um mês de chuva;

**CONSIDERANDO** que várias famílias foram diretamente afetadas, tendo suas casas inundadas e necessitando, com urgência, de materiais básicos, como alimentos e produtos de higiene e limpeza;

**CONSIDERANDO** que foram verificados danos estruturais em vários pontos da cidade;

**CONSIDERANDO** a elaboração do Parecer Técnico nº. 001, de 13 de janeiro de 2021, pela Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil, fundamentando o reconhecimento da situação anormal caracterizada como enxurrada, conforme COBRADE nº 1.2.2.0.0;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência" no município de Corumbá, afetado por enxurrada.

**Parágrafo Único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre e pelo Croqui da área afetada elaborados pela Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 2º** Fica permitida a mobilização de toda a estrutura do Poder Executivo Municipal para atendimento à situação de emergência, sob a coordenação da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil, autorizado o desencadeamento de Ações de Resposta ao Desastre.

**Art. 3º** De acordo com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das áreas atingidas, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste decreto, vedada a prorrogação dos contratos.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.142 • Sexta-Feira, 09 de Abril de 2021



Art. 4º Este Decreto irá vigorar por 180 dias a contar de sua publicação, admitida prorrogação por igual período.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.550, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 2.209/2019, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 4º no art. 5º do Decreto nº. 2.209/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....  
(...)  
§4º Deverá ser conferido aos fornecedores o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta da solicitação de cotação de preços, podendo o mesmo ser estendido dependendo da complexidade do objeto a ser licitado. (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 001/2021**  
**PROCESSO Nº 28041/2020**

**PARTES:** Município de Corumbá/MS e DT Brasil Gestão de Bens Próprios LTDA

**OBJETO:** Permissão de uso, a título oneroso, de área do Município de Corumbá, com 4m², localizado na av. General Rondon - Praça Generoso Ponce, destinado à instalação e funcionamento de infraestrutura de Estação Rádio Base (ERB), para possibilitar a expansão da rede de telecomunicações, conforme Lei Federal nº. 13.116/15, Lei Municipal nº. 2.655/18 e Decreto Municipal nº. 2.473/2021.

**PRAZO:** 30 anos, a contar de 9 de abril de 2.021.

**DATA:** 9 de abril de 2.021.

**ASSINAM:** MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; MANOLO SOLSOL CHÁVEZ - ADMINISTRADOR DA DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 285, DE 9 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Nomear **DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
GABINETE DO PREFEITO .....1  
BOLETIM DE PESSOAL.....2  
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....5  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....5  
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ .....6  
CONSELHOS MUNICIPAIS.....6

Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 286, DE 9 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MARIA VERGINIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, Agente de Atividades de Saúde III, mat. 9238, como responsável pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar **LUCIANA FERREIRA AMBROSIO BARBOSA**, Técnico de Saúde Pública II, mat. 6645, como responsável pela Vigilância Epidemiológica - VIGEP da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Designar **MARIANGELA CAPURRO DE PAULA PINHO**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 4267, como responsável pela Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis - VIGEP-DT da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Designar **ELAIZE TEIXEIRA BARRETO DE FREITAS**, Técnico de Saúde Pública II, mat. 6601, como responsável pelo Programa Municipal de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Designar **KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA**, Gestor de Relações Institucionais, mat. 4728, como responsável pelo Programa Rastrear da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Designar **NATHALIA MARIA CAMELO LIMA ROJAS**, Agente de Atividades de Saúde III, mat. 7779, como Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Designar **WALKIRIA ARRUDA DA SILVA**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 6606, como responsável pela Vigilância em Saúde Ambiental - VISAMB da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** Dispensar **GRACE KELLY SQUARIO DO VALLE BASTOS**, Profissional da Saúde, Mat. 39, da Coordenação do Centro de Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 9º** Designar **ELIANE ALVES FRANCO DE ARRUDA**, Agente de Atividades de Saúde III, mat. 3540, como responsável pelo Centro de Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 10** Designar os servidores abaixo relacionados como Apoiadores da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

I - **CAROLINE MACIEL RODRIGUES**, Gestor de Relações Institucionais, mat. 8494;

II - **PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA LARA**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 8940;

III - **GLEIDSON FONTES DA ROSA**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 6636;

**Art. 11** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2018 SMS

Processo: 18.636/2017

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Lucélia Reis da Silva ME.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 13/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 18.636/2017, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 02/04/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Lucélia Reis da Silva ME.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

22º Termo de Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019 Processo nº 48540/18. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

DO OBJETO: §1º - Repassar o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), a ser transferido em parcela única, do Fundo Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.302.103.2.691-Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas-Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 102000/Recurso Financeiro: 1.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 10/03/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

#### EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

23º Termo de Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019 Processo nº 48540/18. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

DO OBJETO: §1º - Repassar o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), a ser transferido em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria nº 431, de 11 de março de 2021 referente a recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus, que autoriza leituras de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19. § 2º Repassar o valor de R\$ 1.200,00,00 (um milhão e duzentos mil reais), a ser transferido em parcela única, do Fundo Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

- Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.122.103.8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 114.332.019/Recurso Financeiro: 675.

- Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.302.103.2.691-Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas-Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 102000/Recurso Financeiro: 1.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 25/03/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

#### EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

24º Termo de Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019 Processo nº 48540/18. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

DO OBJETO: §1º - Repassar o valor de R\$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil reais), a ser transferido em 10 parcelas de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria nº 431, de 11 de março de 2021 referente a recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus, que autoriza leituras de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19. Referente as competências março a dezembro de 2021. O pagamento das parcelas fica condicionado ao repasse federal. § 2º Repassar o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a ser transferido em 3 parcelas de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde pelo Estado do Mato Grosso do Sul. Referente as competências janeiro, fevereiro e março de 2021. O pagamento das parcelas fica condicionado ao repasse.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

- Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.122.103.8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 114.340.019/Recurso Financeiro: 675.

- Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.122.103.8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso

Orçamentário: 131.340.019/Recurso Financeiro: 697.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 30/03/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

#### Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo nº 1212/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO P-45, restou fracassado em sua totalidade de itens. CORUMBÁ/MS 08 de abril de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 009/2019 - SEFIG - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 011/2019 - SMAS - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 014/2019 - SEGOV/SMSP - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Governo, Cesar Freitas Duarte - Secretário Municipal de Segurança Pública e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 015/2019 - SMDES - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 004/2019 - AGEMP - Processo nº 28.302/2019.



Partes: Agência Municipal Portuária e o Banco do Brasil S.A.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 15/03/2021.  
 Assinam: Mário Sergio Aguiar Siqueira - Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 031/2019 - SEMED - Processo nº 28.302/2019.  
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e o Banco do Brasil S.A.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 15/03/2021.  
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 010/2019 - FUNEC - Processo nº 28.302/2019.  
 Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 15/03/2021.  
 Assinam: Heliney de Miranda Junior - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 004/2019 - FUNPREV - Processo nº 28.302/2019.  
 Partes: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 15/03/2021.  
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão/ Gabriela Winkler da Costa Silva - Titular do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 053/2019 - SMS - Processo nº 28.302/2019.  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Banco do Brasil S.A.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 15/03/2021.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 05/2019 - FMAP - Processo nº 28.302/2019.  
 Partes: Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Banco do Brasil S.A.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de

gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 15/03/2021.  
 Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 05/2019 - FMAP - Processo nº 28.302/2019.  
 Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 15/03/2021.  
 Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 007/2019 - FUNDTUR - Processo nº 28.302/2019.  
 Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 15/03/2021.  
 Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 035/2019 - FCPHC - Processo nº 28.302/2019.  
 Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 15/03/2021.  
 Assinam: Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 032/2019 - SMISP - Processo nº 28.302/2019.  
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Banco do Brasil S.A.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 15/03/2021.  
 Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 02/2019 - AGETRAT - Processo nº 28.302/2019.  
 Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e o Banco do Brasil S.A.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 15/03/2021.  
 Assinam: Lúcio André Messias de Barros - Diretor-Presidente da Agência Municipal



de Trânsito e Transporte e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 08/2016 - Processo nº 37.640/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Adilson Pereira de Moura  
 Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 30/03/2021, com a manutenção do valor atualmente utilizado, qual seja R\$ 1.831,04 (um mil, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), tudo conforme justificativa constante no expediente às fls. 243 dos autos nº 37.640/2015. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 26/03/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adilson Pereira de Moura - Proprietário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### Extrato do Contrato Administrativo nº 02/2021.

Processo nº 16813/2019 - Pregão Presencial nº 010/2020

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa Nasser Safa Ahmad - ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, áudio, vídeo e correlatos, sob demanda. Valor: R\$ 12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 35 - Secretaria Municipal de Governo -02.27.01 - Gabinete do Prefeito - 04.122.0102.4310 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete Prefeito - 44.90.52 - Equipamento e material permanente - 721 - Ficha - Recurso Financeiro - 249

Data da Assinatura: 29/03/2021

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Eduardo Aguilar Lunes- Secretário Municipal de Governo e a Empresa - Nasser Safa Ahmad - ME.

### Extrato do Contrato Administrativo nº 03/2021.

Processo nº 16813/2019 - Pregão Presencial nº 010/2020

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa STS Comércio Varejista LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, áudio, vídeo e correlatos, sob demanda. Valor: R\$ 3.322,00 (três mil trezentos e vinte e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 35 - Secretaria Municipal de Governo 02.27.01 - Gabinete do Prefeito - 04.122.0102.4310 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete Prefeito - 44.90.52 - Equipamento e material permanente 721 - Ficha - 33.90.30 - Material de Consumo - 711 - Ficha - Recurso Financeiro - 249

Data da Assinatura: 29/03/2021

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Eduardo Aguilar Lunes- Secretário Municipal de Governo e a Empresa - STS Comércio Varejista LTDA - ME.

### RESOLUÇÃO nº. 010. DE 09 DE ABRIL DE 2021

*Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Nº. 02/2021 e 03/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e as empresas NASSER SAFA AHMAD - ME e STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP respectivamente, no Município de Corumbá - MS.*

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **VALDIRENE MOREIRA KLING - matrícula n. 10.729**, para atuar como **Gestora** dos **Contratos Nº. 02/2021 e 03/2021**.

**Art. 2º.** Designar **MARIA JOSÉ DUARTE CAMPOS CORREA - matrícula n. 6278**, para atuar como **Fiscal** dos **Contratos Nº. 02/2021 e 03/2021**.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos nº **02/2021 e 03/2021**, contido no Processo nº **16.813/2020**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E CORRELATOS, SOB DEMANDA, PARA USO NA SALA DE REUNIÃO DO GABINETE DO PREFEITO E NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA"**.

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **29/03/2021**.

Corumbá-MS, 09 de abril de 2021.

**Eduardo Aguilar Lunes**  
**Secretário Municipal de Governo**  
 PORTARIA "P" Nº 01, DE 1 DE JANEIRO DE 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

## FUNPREV

### ATO Nº 016/2021

**Concede a Srª MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES VALDONADO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

#### RESOLVEM:

**Artigo 1º -** Conceder a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MALDONADO**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II**, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

**Artigo 2º -** A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II**.

**Artigo 3º -** O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

**Artigo 4º -** Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Março de 2021.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendência de Previdência Social

### ATO Nº 017/2021

**Concede ao Sr SEBASTIAO SOARES PAES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

#### RESOLVEM:

**Artigo 1º -** Conceder ao Sr **SEBASTIAO SOARES PAES**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CLASSE C-F, NÍVEL IV** do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

**Artigo 2º -** A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CLASSE C-F, NÍVEL IV**.

**Artigo 3º -** O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

**Artigo 4º -** Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de março de 2021.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendência de Previdência Social

### ATO Nº 018/2021

**Concede a Srª MARTA ELIZABETH DA CRUZ GUARDIAS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

#### RESOLVEM:

**Artigo 1º -** Conceder a Srª **MARTA ELIZABETH DA CRUZ GUARDIAS**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, CLASSE A-F, NÍVEL V** do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

**Artigo 2º -** A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, CLASSE A-F, NÍVEL V**.

**Artigo 3º -** O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

**Artigo 4º -** Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Março de 2021.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendência de Previdência Social



## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº003/2019-FUNEC.**

PARTES: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Fundação de Esportes de Corumbá nos autos nº 3.101/2018, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ora contratantes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo Contratual tem base legal a Lei 866/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá, 15 de março de 2021.

Assinam: Heliney de Miranda Junior e Tis Publicidade e Propaganda Ltda e Agilita Publicidade e Marketing Ltda.

**Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES E O CORUMBAENSE FUTEBOL CLUBE**

PROCESSO: 6355/2021

PARTES: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e o CORUMBAENSE FUTEBOL CLUBE

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a formalização de parceria entre os celebrantes, visando promover o **Programa Geração Olímpica** tem o objetivo proporcionar a integração sócio-educacional dos estudantes de 07 aos 17 anos da rede pública de ensino através das práticas desportivas, jovens regularmente matriculados nas escolas municipais ou estaduais de Corumbá.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contados a partir da data de assinatura.

Corumbá, 30 de março de 2021.

Assinam: Heliney de Miranda Junior - Diretor- Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. Luiz Bosco da Silva Delgado - Presidente do Corumbaense Futebol Clube

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**EDITAL N.001/005/CMDCA/2021**

Torna Pública a Relação Nominal Final dos Candidatos com Inscrição Deferida e Indeferida do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, **Processo de Escolha de Membros para Conselheiros Tutelares Suplentes** dos anos 2021/2024 após recomendação da 7ª Promotoria de Justiça de Corumbá/MS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 2.490/2015 faz publicar o Edital de Convocação para **Processo de Escolha de Membros para Conselheiros Tutelares Suplentes** dos anos 2021/2024 após recomendação da 7ª Promotoria de Justiça de Corumbá/MS.

Considerando a recomendação da 7ª Promotoria de Justiça de Corumbá/MS retifica e revoga as Etapas 02 e 03 publicados no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 2.131 de 25/03/2021 e Edição nº 2.135 de 30/04/2021, respectivamente e passa a vigorar o seguinte texto:

RESOLVE:

Tornar pública, a Relação Nominal Final dos Candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas a saber:

**Art. 1º - Dos candidatos com inscrições deferidas:**

Nº da Inscrição	Candidato (a)	Situação
1.	Alexandre Pinto Paiva Leite	Deferido
2.	Antonielly Menacho Recalde	Deferido
3.	Cleonice Brandão de Souza	Deferido
4.	Ednaldo da Silva Ramos	Deferido
5.	Gláucia Aparecida Pereira de Moraes Minuzzi	Deferido
6.	Graciela Gonçalves de Almeida	Deferido
7.	Gylze de Carvalho Ojeda	Deferido
8.	Karen Cristina de Oliveira Assumpção	Deferido
9.	Lisângela Valdonado Gomes	Deferido
10.	Luana Hayara Massabi	Deferido
11.	Mauro Teixeira Cruz	Deferido
12.	Maria Auxiliadora França Benevides	Deferido
13.	Mayra Toledo	Deferido
14.	Nádia Cristina Bureman	Deferido
15.	Nelly Silmara Ribas da Costa	Deferido
16.	Quézia Eloise França da Silva	Deferido
17.	Sara Silva de Souza	Deferido
18.	Tarissa de Oliveira Rocha	Deferido

**Art. 2º - Dos candidatos com inscrições indeferidas:**

Nº da Inscrição	Candidato (a)	Situação
19	Angela dos Santos da Trindade Souza	Indeferido - 9. 9.4 - e
20	Liziane Arruda da Silva	Indeferido - 9. 9.4 - c
21	Priscila Ramos Alves	Indeferido - 9. 9.4 - d
22	Carla Cristina da Silva Costa	Indeferido - Item 3, inciso X
23	Fábio Victor Malheiros Rocha	Indeferido - Item 3, inciso X
24	João Antônio Batista de Figueiredo	Indeferido - Item 3, inciso X
25	Jéssica Pereira Gongora Rodrigues	Indeferido - Item 3, inciso X
26	Karina Barbery de Oliveira	Indeferido - Item 3, inciso X

Corumbá, 09 de abril de 2021.

Fernando Henrique Melgar  
Presidente do CMDCA